



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

ANEXO C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Ctr. nº

Unidade:

Competência:

Indicador	
Nº 01 - Qualidade da prestação do serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada
Meta a cumprir	Cumprir o cronograma de manutenção preventiva, conforme o previsto no Termo de Referência (TR), atender aos chamados para manutenção corretiva, nos prazos previstos no TR e garantir o pleno funcionamento os aparelhos, bem como a qualidade do serviço prestado.
Instrumento de medição	Registro de ocorrência no sistema CONTA
Forma de acompanhamento	Verificar o cumprimento do cronograma e o resultado da qualidade da prestação do serviço, durante a execução das manutenções preventivas e corretivas, principalmente quanto ao perfeito funcionamento do equipamento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Para cada ocorrência registrada no mês de competência,

	relacionada ao serviço não realizado dentro do cronograma ou dos prazos determinados no Termo de Referência (TR), será retirado 0,5 ponto; para cada ocorrência relacionada ao serviço executado em desacordo ou não atendendo as especificações do TR, na execução das manutenções, e, desta forma, não atendendo a sua finalidade de deixar o equipamento em pleno funcionamento, será retirado 1,0 ponto.	
Indicador		
Nº 02 - Sustentabilidade e Limpeza		
Item	Descrição	
Finalidade	Avaliar se a empresa está atendendo as normas de sustentabilidade previstas no TR e as condições de limpeza na execução dos serviços.	
Meta a cumprir	Verificar se a empresa atende as práticas de sustentabilidade, bem como, se deixa o local de trabalho limpo durante e após a execução das manutenções preventivas e corretivas.	
Instrumento de medição	Registro de ocorrência no sistema CONTA	
Forma de acompanhamento	Verificar se a empresa atende as práticas de sustentabilidade, bem como, se deixa o local de trabalho limpo durante e após a execução das manutenções preventivas e corretivas.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Para cada ocorrência registrada no mês de competência, relacionada ao não cumprimento das normas de sustentabilidade e aos requisitos de sustentabilidade previstos no TR, será retirado 0,25 ponto; para cada ocorrência relacionada às condições de limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das manutenções, será retirado 0,25 ponto.	
Início de Vigência	Colocar o mês que foi avaliado	
Faixas de ajuste no pagamento *	Faixa:	% de Pagamento do valor da NF da Unidade

	☐ 0 até 2	100%
	☐ De 2,25 a 4	95%
	☐ maior que 4	90%
Observações ***		
Valor mensal contratado: (<i>Constante no contrato atualizado</i>)	R\$	-
Valor a ser faturado (<i>Após os ajustes na fatura mensal contratada</i>)	R\$	-

* Marcar a opção de faixa de pagamento.

** Marcar a opção de sanções com um x.

*** Descrever o resultado da medição. Exemplo: se não houve retenção nem sanção, informar nesse campo: Prestação do serviço atingiu a meta nessa competência, não gerando retenções e sanções.

**Data e Assinatura do
Fiscal:**

Data e assinatura do preposto:

